



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: PCRA Nº. 254/2024 – PMJ/RN
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO E OUTRAS.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de expediente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Carbono 01 face com 100 folhas no tamanho A4	UNID.	47,00	R\$ 50,26	R\$ 2.362,22
2	Cartolina guache tamanho 48x66 cores variadas (3g papelaria)	FL	2.200,00	R\$ 2,89	R\$ 6.358,00
3	Cola glitter com 35g, Cores variadas	UNID.	220,00	R\$ 9,44	R\$ 2.076,80
4	Elástico de borracha natural látex puro nº 18 c/ 1000g	PCT	150,00	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
5	Etiqueta adesiva g2 - tamanho 24x38mm	RI	200,00	R\$ 28,52	R\$ 5.704,00
6	Etiqueta autoadesiva para inkjet/laser tamanho 279,4x215,9 mm com 01 etiqueta/folha cor branca (caixa com 10 folhas)	CX.	15,00	R\$ 25,85	R\$ 387,75
7	Fita adesiva colorida 12mm x 10m cores variadas	UNID.	550,00	R\$ 7,48	R\$ 4.114,00
8	Juta crua	UNID.	150,00	R\$ 29,93	R\$ 4.489,50
9	Lapis borracha	UNID.	150,00	R\$ 5,51	R\$ 826,50
10	Livro ata com 200 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m1 numeradas e pautadas	UNID.	300,00	R\$ 34,55	R\$ 10.365,00
11	Livro ata com 100 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m1 numeradas e pautadas	UNID.	720,00	R\$ 18,45	R\$ 13.284,00
12	Livro ata com 50 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m1 numeradas e pautadas	UNID.	450,00	R\$ 12,24	R\$ 5.508,00
13	Livro de ponto c/ 100 folhas	UNID.	300,00	R\$ 57,40	R\$ 17.220,00
14	Livro de protocolo c/ 100 folhas	UNID.	400,00	R\$ 17,74	R\$ 7.096,00
15	Alfinetes para mapa nº 1 com 50 unid. cores variadas	CX.	200,00	R\$ 9,29	R\$ 1.858,00
16	Almofada para carimbo nº3 tamanho 11x6,9cm auto entintada	UNID.	350,00	R\$ 9,83	R\$ 3.440,50
17	Apagador para quadro branco	UNID.	500,00	R\$ 12,32	R\$ 6.160,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

	embalagem individual				
18	Bandeira do brasil, tamanho oficial	UNID.	20,00	R\$ 216,77	R\$ 4.335,40
19	Bandeira do Rio Grande do Norte, tamanho oficial	UNID.	20,00	R\$ 231,95	R\$ 4.639,00
20	Bandeira do Municipio, Tamanho oficial	UNID.	20,00	R\$ 250,47	R\$ 5.009,40
21	BARBANTE ALGODÃO TRANÇADO COM NO MINIMO 100 METROS	UNID.	350,00	R\$5,15	R\$ 1.802,50
22	COLA EM BASTÃO DE SILICONE FINA (QUENTE)	UNID.	150,00	R\$ 66,45	R\$ 9.967,50
23	COLA EM BASTÃO DE SILICONE GROSSA (QUENTE)	UNID.	150,00	R\$ 84,34	R\$ 12.651,00
24	Bloco de notas autoadesivo 76x76 na cor rosa e amarelo	UNID.	2.000,00	R\$ 4,79	R\$ 9.580,00
25	Borracha bicolor c/ 40 unidades	CX	150,00	R\$ 31,69	R\$ 4.753,50
26	Borracha ponteira caixa c/ 50 unidades	CX	300,00	R\$ 22,23	R\$ 6.669,00
27	Caderneta capa flexivel com 08 matérias 96 folhas	UNID.	3.000,00	R\$ 12,02	R\$ 36.060,00
28	Caderno brochura capa dura com 96 folhas 1/4	UNID.	1.200,00	R\$ 9,52	R\$ 11.424,00
29	Caderno capa flexivel com 12 matérias com 144 folhas	UNID.	1.500,00	R\$ 27,43	R\$ 41.145,00
30	Caderno de desenho 200x280 mm com 48 folhas e folha seda	UNID.	1.500,00	R\$ 18,66	R\$ 27.990,00
31	Caderno universitário capa dura com 10 matérias	UNID.	3.000,00	R\$ 24,73	R\$ 74.190,00
32	Caixa arquivo morto poli onda -plástica	UNID.	4.300,00	R\$ 9,58	R\$ 41.194,00
33	Calculadora média tamanho - 10x14 cm (com 12 dígitos)	UNID.	200,00	R\$ 30,30	R\$ 6.060,00
34	Caneta esferográfica c/ 50 unidades cor azul/preta/vermelha	CX.	1.200,00	R\$ 41,76	R\$ 50.112,00
35	Cartolina comum cores variadas 180g	UNID.	7.500,00	R\$ 2,15	R\$ 16.125,00
36	Clips galvanizado tamanho 3/0 com 50 unidades	CX	900,00	R\$ 10,38	R\$ 9.342,00
37	Clips galvanizado, tamanho 2/0 com 100 und	CX	900,00	R\$ 3,68	R\$ 3.312,00
38	Clips galvanizado tamanho 4/0 com 50unidades	CX	900,00	R\$ 3,87	R\$ 3.483,00
39	Clips galvanizado tamanho 6/0 com 50 unidades	CX	700,00	R\$ 4,91	R\$ 3.437,00
40	Clips galvanizado tamanho 8/0 com 25 unidades	CX	600,00	R\$ 4,65	R\$ 2.790,00
41	Giz de cera com 12 cores acondicionado em caixa de papelão	CX	1.500,00	R\$ 7,19	R\$ 10.785,00
42	Corretivo a base d'água com 12 unidades	CX	150,00	R\$ 16,57	R\$ 2.485,50
43	Envelope saco amarelo 16x22 mm	UNID.	6.000,00	R\$ 0,69	R\$ 4.140,00
44	Envelope saco branco 18x24 mm - officio c/ 80g	UNID.	3.200,00	R\$ 0,78	R\$ 2.496,00
45	Extrator de grampo	UNID.	300,00	R\$ 9,32	R\$ 2.796,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

46	Fita festiva fina decorativa 16x50	UNID.	150,00	R\$ 15,32	R\$ 2.298,00
47	Lamina para estilete largo acondicionada em tubo plástico com 10 laminas	TB	150,00	R\$ 10,11	R\$ 1.516,50
48	Lamina para estilete estreito acondicionada em tubo plástico com 10 laminas	TB	150,00	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
49	Lápis grafite caixa com 144 unidade	CX	150,00	R\$ 39,46	R\$ 5.919,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 01					R\$ 515.082,57
GRUPO 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
50	Lápis de cor em embalagem com 12 cores acondicionada em caixa de papelão	CX	3.000,00	R\$ 12,48	R\$ 37.440,00
51	Lapiseira Grafite nº 07	UNID.	150,00	R\$ 6,92	R\$ 1.038,00
52	Lapiseira diâmetro 0,5mm com prendedor ponta e acionador de metal e com borracha	UNID.	150,00	R\$ 13,12	R\$ 1.968,00
53	Pistola de cola quente pequena	UNID.	400,00	R\$ 19,68	R\$ 7.872,00
54	Pistola elétrica para cola quente grande	UNID.	350,00	R\$ 36,96	R\$ 12.936,00
55	Placa de isopor com espessura de 10mm	FL	350,00	R\$ 4,61	R\$ 1.613,50
56	Placa de isopor com espessura de 15mm	FL	350,00	R\$ 4,92	R\$ 1.722,00
57	Placa de isopor com espessura de 05mm	FL	350,00	R\$ 2,29	R\$ 801,50
58	Prancheta eucatex officio 24x34	UNID.	400,00	R\$ 10,36	R\$ 4.144,00
59	Quadro branco c/ suporte p/ apagador tamanho 120x90m mold. madeira	UNID.	50,00	R\$ 119,32	R\$ 5.966,00
60	Quadro branco de tamanho 120x120m mold. madeira	UNID.	50,00	R\$ 237,50	R\$ 11.875,00
61	Quadro branco de tamanho 120x250 m mold. madeira	UNID.	50,00	R\$ 513,21	R\$ 25.660,50
62	Quadro branco de tamanho 120x300m mold. madeira	UNID.	50,00	R\$ 684,65	R\$ 34.232,50
63	Reabastecedor de pincel para quadro branco -20 ml - Preto, azul e vermelho	UNID.	400,00	R\$ 9,70	R\$ 3.880,00
64	Reabastecedor do pincel atômico -azil, preto e vermelho - tubo com 40 ml	UNID.	600,00	R\$ 11,97	R\$ 7.182,00
65	Régua milimetrada cristal tamanho 30cm	UNID.	3.000,00	R\$ 7,72	R\$ 23.160,00
66	Régua milimetrada cristal tamanho 50cm	UNID.	600,00	R\$ 13,14	R\$ 7.884,00
67	T.N.T Rolo c/ 50m -cores azul, vermelho, verde, amarelo, branco, preto, lilás, marrom, rosa e coral	UNID.	300,00	R\$ 130,63	R\$ 39.189,00
68	Tesoura para picotar com no mínimo 15cm	UNID.	200,00	R\$ 29,85	R\$ 5.970,00
69	tesoura universal	UNID.	700,00	R\$ 11,88	R\$ 8.316,00
70	Tesourinha escolar	UNID.	2.000,00	R\$ 7,68	R\$ 15.360,00
71	Tinta guache acondicionada em pote plástico com 250 mil cores variadas	POTE	800,00	R\$ 9,93	R\$ 7.944,00
72	Tinta guache c/ 06 unidades	UNID.	1.500,00	R\$ 7,12	R\$ 10.680,00
73	Tinta para almofada de carimbo - 40 ml-	UNID.	200,00	R\$ 11,73	R\$ 2.346,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

	azul				
74	Tinta para tecido com 250ml cores variadas	UNID.	350,00	R\$ 28,11	R\$ 9.838,50
75	tinta para tecido com 37ml cores variadas	UNID.	1.500,00	R\$ 7,77	R\$ 11.655,00
76	Apontador cx c/ 24unid	UNID.	150,00	R\$ 21,40	R\$ 3.210,00
77	Apontador de lápis plástico simples com 24 unidades	CX	30	R\$ 11,95	R\$ 358,50
78	Apontador metal retangular pequeno com 24 unidades	CX	38,00	R\$ 28,41	R\$ 1.079,58
79	Balões coloridos nº 07	UNID.	800,00	R\$ 16,56	R\$ 13.248,00
80	Bloco de anotações sulfite c/ 50 fls 1/2 ofício	UNID.	600,00	R\$ 7,56	R\$ 4.536,00
81	Grafite para lapiseira n. 0.5mm c/ 12 unid	UNID.	700,00	R\$ 13,92	R\$ 9.744,00
82	Grafite para lapiseira n. 0.7mm c/ 12 unid	UNID.	700,00	R\$ 14,93	R\$ 10.451,00
83	Cartolina color set cores variadas 48x66	UNID.	5.000,00	R\$ 1,55	R\$ 7.750,00
84	Colchete latonado nº 12, 72 unidades	CX	200,00	R\$ 21,30	R\$ 4.260,00
85	Colchete latonado nº 07, 72 und	CX	200,00	R\$ 10,46	R\$ 2.092,00
86	Cola Branca 1kg	UNID.	350,00	R\$ 26,31	R\$ 9.208,50
87	Cola em bastão 20g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem	TB	900,00	R\$ 12,05	R\$ 10.845,00
88	Cola em bastão 8g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem	TB	900,00	R\$ 7,96	R\$ 7.164,00
89	Cola branca p/ papel tubo 90g caixa c/ 12 unidades	CX	500,00	R\$ 14,93	R\$ 7.465,00
90	Cola colorida com 04 cores	CX	1.200,00	R\$ 14,05	R\$ 16.860,00
91	Cola colorida com 06 cores	CX	1.500,00	R\$ 15,21	R\$ 22.815,00
92	Cola isopor de 01 kg	UNID.	400,00	R\$ 33,65	R\$ 13.460,00
93	Coleção de giz de cera com 12 unidades	UNID.	2.000,00	R\$ 8,99	R\$ 17.980,00
94	Coleção de lápis de cor grande com 12 unidades	UNID.	2.000,00	R\$ 10,97	R\$ 21.940,00
95	Hidrocor com pontas arredondadas com 12 cores acondicionadas em embalagem plástica	CX	3.000,00	R\$ 15,89	R\$ 47.670,00
96	Emborrachado em eva tamanho 90x180 em rolo com proteção plástica	RL	300,00	R\$ 31,10	R\$ 9.330,00
97	Emborrachado e.v.a com glitter tamanho 40x48 -cores variadas folhas	UNID.	4.000,00	R\$ 5,09	R\$ 20.360,00
98	Emborrachado e.v.a 45x60 - cores variadas folhas	UNID.	3.000,00	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
99	Emborrachado E.V.A fluorescente tamanho 40x60 -cores variadas folhas	UNID.	400,00	R\$ 13,69	R\$ 5.476,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 02					R\$ 576.976,08
GRUPO 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
100	Envelope branco formato convite 160mm x235mm	UNID.	6.500,00	R\$ 0,86	R\$ 5.590,00
101	Envelope saco madeira tamanho 16x22	UNID.	6.500,00	R\$ 0,29	R\$ 1.885,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

	KO				
102	Envelope saco 32x22cm caixa c/ 250 branco	UNID.	100,00	R\$ 130,90	R\$ 13.090,00
103	Envelope ofício branco tamanho 229x114 mm	UNID.	8.700,00	R\$ 0,26	R\$ 2.262,00
104	Envelope saco branco 24x34mm	UNID.	6.500,00	R\$ 1,50	R\$ 9.750,00
105	Envelope saco 22x32 mm	UNID.	6.500,00	R\$ 0,81	R\$ 5.265,00
106	envelope saco 31x41mm	UNID.	6.000,00	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00
107	Etiqueta redonda ouro tipo 12 c/ 200 unidades	PCT	350,00	R\$ 7,63	R\$ 2.670,50
108	Extrator de grampo galvanizado tipo espátula	UNID.	600,00	R\$ 2,89	R\$ 1.734,00
109	Fita adesiva gomada papel marrom 19mmx50m	UNID.	720,00	R\$ 7,15	R\$ 5.148,00
110	Fita adesiva gomada papel marrom 25mmx50m	UNID.	720,00	R\$ 13,90	R\$ 10.008,00
111	Fita adesiva gomada papel marrom 50mmx50m	UNID.	600,00	R\$ 17,56	R\$ 10.536,00
112	Fita adesiva não transparente pvc 48mmx50m	UNID.	720,00	R\$ 26,91	R\$ 19.375,20
113	Fita durex transparente 12mmx30m	UNID.	1.200,00	R\$ 1,91	R\$ 2.292,00
114	Fita durex transparente 12mmx40m	UNID.	500,00	R\$ 3,57	R\$ 1.785,00
115	Fita dupla face 19x30	UNID.	300,00	R\$ 13,75	R\$ 4.125,00
116	Fita dupla face 24x30	UNID.	300,00	R\$ 20,44	R\$ 6.132,00
117	Fita crepe tamanho 19x50	UNID.	300,00	R\$ 14,49	R\$ 4.347,00
118	Fita crepe tamanho 24x30	UNID.	300,00	R\$ 15,63	R\$ 4.689,00
119	Fitilho de plástico c/ 900g	UNID.	150,00	R\$ 23,76	R\$ 3.564,00
120	Glitter escolar de 03g - cores variadas	UNID.	2.000,00	R\$ 2,14	R\$ 4.280,00
121	Grampeador tipo 26/6 grande capacidade para um pente inteiro de grampo 26/6	UNID.	200,00	R\$ 25,21	R\$ 5.042,00
122	Grampeador tipo alicate com estrutura metálica para grampo 26/6	UNID.	100,00	R\$ 59,46	R\$ 5.946,00
123	Grampeador de parede	UNID.	100,00	R\$ 88,26	R\$ 8.826,00
124	Grampeador com estrutura metálica para grampear até 100 folhas de uma única vez	UNID.	47,00	R\$ 78,48	R\$ 3.688,56
125	Grampo tamanho 26/6 caixas com 1.000 unidades cobreado	CX	300,00	R\$ 3,62	R\$ 1.086,00
126	Grampo tamanho 26/6 caixa com 5.000 unidades cobreado	CX	600,00	R\$ 6,21	R\$ 3.726,00
127	Grampo 106/8mm caixa c/ 2500 unidades	UNID.	150,00	R\$ 24,08	R\$ 3.612,00
128	Grampo 23/8 c/ prof. 8mm c/ 5000 unidades	UNID.	100,00	R\$ 25,44	R\$ 2.544,00
129	Índice telefônico profissional c/ 80 folhas 169x252 mm	UNID.	100,00	R\$ 32,61	R\$ 3.261,00
130	Marca texto com pontas chanfrada e traços marcantes cores variadas c/ 12 unidades	CX	250,00	R\$ 17,35	R\$ 4.337,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

131	Marcador de quadro branco - c/ 12 unidades variadas	CX	150,00	R\$ 31,12	R\$ 4.668,00
132	Massa para modelar com 12 cores	CX	2.000,00	R\$ 8,99	R\$ 17.980,00
133	Molha dedo pote arredondado	UNID.	350,00	R\$ 5,09	R\$ 1.781,50
134	Palito de churrasco - c/ 100 unidades	PCT	350,00	R\$ 10,18	R\$ 3.563,00
135	Palito de picolé - c/ 100 unidades	PCT	720,00	R\$ 4,29	R\$ 3.088,80
136	Papel de a4 75gr com 100 folhas cor azul céu salmon amarelo	PCT	720,00	R\$ 8,66	R\$ 6.235,20
137	Papel camurça (cores variadas)	UNID.	3.500,00	R\$ 3,32	R\$ 11.620,00
138	Papel celofone tamanho 80x80	FL	2.000,00	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
139	Papel contato transparente	Mt	200,00	R\$ 6,38	R\$ 1.276,00
140	Papel crepom tamanho 48 x 2m cores variadas	FL	3.500,00	R\$ 2,37	R\$ 8.295,00
141	Papel laminado	UNID.	2.300,00	R\$ 2,83	R\$ 6.509,00
142	Papel madeira	UNID.	4.500,00	R\$ 2,12	R\$ 9.540,00
143	Papel micro ondulado cores diversas	UNID.	300,00	R\$ 34,95	R\$ 10.485,00
144	Papel branco peso 40, tamanho officio 215 x 315 pacote com 250 folhas	PCT	150,00	R\$ 41,32	R\$ 6.198,00
145	Papel officio peso 60 215x315 c/ 250	PCT	150,00	R\$ 51,92	R\$ 7.788,00
146	Papel officio a4 210x297 75g caixa c/ 10 resma	CX.	1.500,00	R\$ 227,73	R\$ 341.595,00
147	Papel presente folha cores variadas	FL	3.500,00	R\$ 4,00	R\$ 14.000,00
148	Papel pautado com margem pacote c/ 400 folhas	PCT	47,00	R\$ 96,64	R\$ 4.542,08
149	Papel seda, cores variadas	FL	2.000,00	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 03					R\$ 638.161,34
GRUPO 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
150	Pasta az 1/estreita officio	UNID.	1.200,00	R\$ 22,93	R\$ 27.516,00
151	Pasta az i/larga officio	UNID.	1.200,00	R\$ 22,20	R\$ 26.640,00
152	Pasta c/ elástico transparente 20mm c/ aba -cristal	UNID.	1.700,00	R\$ 5,42	R\$ 9.214,00
153	Pasta c/ elástico polionda 35mm cores variadas	UNID.	1.700,00	R\$ 9,97	R\$ 16.949,00
154	Pasta c/ elastico poli onda 55 mm transparente cores variadas	UNID.	1.500,00	R\$ 12,59	R\$ 18.885,00
155	Pasta c/ elástico transparente c/ aba - cristal	UNID.	2.000,00	R\$ 6,95	R\$ 13.900,00
156	Pasta catalogo com 100 sacos espessura 0,10 com pinos em parafuso cromado	UNID.	150,00	R\$ 46,97	R\$ 7.045,50
157	Pasta catálogo com 50 sacos espessura 0,10 com pinos em parafuso plástico	UNID.	200,00	R\$ 44,05	R\$ 8.810,00
158	Pasta classificador tamanho officio 290g	UNID.	2.000,00	R\$ 14,42	R\$ 28.840,00
159	Pasta de arquivo suspensa marmorizada kraft	UNID.	3.000,00	R\$ 5,53	R\$ 16.590,00
160	Pasta de papelão c/ trilho cores variadas	UNID.	2.600,00	R\$ 3,01	R\$ 7.826,00
161	Pasta elastica liso papelão cores variadas	UNID.	3.000,00	R\$ 4,36	R\$ 13.080,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

162	Percevejo latonado com 100	CX	100,00	R\$ 13,76	R\$ 1.376,00
163	Perfurador com capacidade para furar até 25 folhas por vez	UNID.	200,00	R\$ 52,43	R\$ 10.486,00
164	Perfurador com capacidade para furar até 12 folhas por vez	UNID.	200,00	R\$ 24,03	R\$ 4.806,00
165	Perfurador capacidade para furar até 60 folhas por vez	UNID.	100,00	R\$ 128,79	R\$ 12.879,00
166	Pilha aa com 02 unidades alcalina	CART	200,00	R\$ 8,31	R\$ 1.662,00
167	Pilha alcalina "aaa" cartela com 02 unidades	CART	200,00	R\$ 6,62	R\$ 1.324,00
168	Pilha tamanho médio com 02 unidades comum	CART	150,00	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00
169	Pilha tamanho grande com 02 unidades comum	CART	100,00	R\$ 29,52	R\$ 2.952,00
170	Pincel atômico cores variadas c/ 12 unidades	CX.	350,00	R\$ 58,61	R\$ 20.513,50
171	Pincel chato nº 08	UNID.	150,00	R\$ 3,37	R\$ 505,50
172	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº14	UNID.	150,00	R\$ 4,51	R\$ 676,50
173	Pincel chato nº 02	UNID.	150,00	R\$ 3,90	R\$ 585,00
174	Pincel chato n 04	UNID.	150,00	R\$ 5,18	R\$ 777,00
175	Pincel chato n 6	UNID.	150,00	R\$ 4,66	R\$ 699,00
176	Pincel chato n 10	UNID.	150,00	R\$ 3,67	R\$ 550,50
177	Pincel chato n 12	UNID.	150,00	R\$ 6,50	R\$ 975,00
178	Pincel chato n 16	UNID.	150,00	R\$ 8,87	R\$ 1.330,50
179	Pincel roliço n 01 curto	UNID.	150,00	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
180	Pincel roliço n 02 curto	UNID.	150,00	R\$ 2,97	R\$ 445,50
181	Agenda permanente formato 13,5cmx19,2cm capa courvin, folhas internas, papel offset 63g/m2 com 352 páginas	UNID.	200,00	R\$ 46,84	R\$ 9.368,00
182	Borracha branca retangular comum caixa c/ 40 unidades	CX.	250,00	R\$ 26,63	R\$ 6.657,50
183	Cola para isopor de 90g caixa c/ 12 unidades	CX	150,00	R\$ 62,10	R\$ 9.315,00
184	Envelope p/ convite - 160mmx235mm (cores variadas) pacote c/ 100 unidades	PCT	100,00	R\$ 61,10	R\$ 6.110,00
185	Envelope saco 24x34mm ko	UNID.	6.000,00	R\$ 0,95	R\$ 5.700,00
186	Envelope saco 31x41mm ko	UNID.	3.500,00	R\$ 1,20	R\$ 4.200,00
187	Estilete estreito caixa c/ 12 - largo	CX	150,00	R\$ 33,42	R\$ 5.013,00
188	Estilete estreito caixa c/ 12 -estreito	CX	150,00	R\$ 25,81	R\$ 3.871,50
VALOR TOTAL DO GRUPO 04					R\$ 313.458,50
VALOR TOTAL DOS GRUPOS					R\$ 2.043.678,49

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. A vigência da futura ARP - Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data da assinatura da ARP, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

vantajoso, nos termos fixados no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 22, caput, do Decreto Municipal nº. 007/2023;

1.4. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que visam à manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.043.678,49 (dois milhões, quarenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. A necessidade da contratação, encontra-se pormenorizada nos autos, e de forma abreviada, busca atender a demanda da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN e de suas respectivas Secretarias.

2.3. Registre-se, que o Município não formalizou Plano de Contratações Anual – PCA, para este exercício.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A demanda possui quantitativo estimado, e por conseguinte, é necessário que seja processada por meio de Registro de Preços.

3.2. A aquisição será com fornecimento parcelado durante o período de **12 (DOZE) MESES**.

3.3. O Regime de execução, aplica-se a reunião dos itens em único grupo, favorecendo a economia de escala.

3.3.1. Possivelmente, haverá uma perda de economia de escala, se a licitação for realizada por itens. Cada licitante irá propor, para cada item, um custo referente a entrega daquele determinado bem, ao passo que se o licitante obtiver a adjudicação de vários itens agrupados, tais custos serão sensivelmente diluídos, posto que suportados por apenas um licitante, qual seja, aquele que se sagrar vencedor do certame.

3.3.2. Além disso, merecem destaque os riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente executado, tendo em vista possíveis problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados, além de possíveis incompatibilidades entre eles.

3.4. O material deverá ser entregue com validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega, quando cabível a exigência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

4.2. Não haverá exigência garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/21.

4.3. Não haverá exigência de amostras, tendo em vista que envolve fornecimento de baixa complexidade.

4.4. No momento do recebimento do material, o fiscal do contrato, deverá observar os seguintes critérios:

- a) A contratada deverá entregar o objeto em perfeitas condições: embalagens fechadas, bem conservadas, limpas e de qualidade;
- b) Não será aceito a entrega de material de expediente danificado, rachado, arranhado ou sujo, sendo necessária a substituição do mesmo sem ônus para a contratante. Caso seja identificado deformidades nos produtos após a entrega, estes serão separados e devolvidos para a contratada;
- c) Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção, distribuição, uso e destinação final;
- d) Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
- e) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- f) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, capacidade, fabricante, prazo de validade, procedência e garantia, vinculam a Contratada;
- g) O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Os bens serão entregues de forma parcelada, no prazo de **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS** de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço constante em cada Ordem de Compra a ser recebida pela futura **CONTRATADA**, que será dentro da extensão territorial do Município de Jandaíra/RN.

5.4. O prazo de validade dos bens, na data da entrega não poderá ser inferior a **06 (SEIS) MESES**, quando cabível essa exigência.

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **02 (DOIS) DIAS CORRIDOS**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (DOIS) DIAS CORRIDOS**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o Item 5.7 desse Termo de Referência, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da execução, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.10. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

5.11. Os locais para armazenamento dos materiais de expediente devem ser limpos, secos, ventilados, adequados e protegidos de impurezas, para evitar alterações na qualidade e durabilidade dos itens.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, será o prazo previsto no art. 26 do Código de Defesa do Consumidor, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7. DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.2.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §2º).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

7.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.3.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.4. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

8. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com registro de preços, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização da seleção da proposta de “**MENOR PREÇO POR GRUPO**”, devendo apresentar a seguinte documentação de habilitação:

8.2.1. Habilitação Jurídica:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764/1971.

8.2.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

8.2.2. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

8.2.3. Habilitação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
 - a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.4. Habilitação Econômico-Financeira

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhado dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

- a.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o patrimônio líquido mínimo até 10% do valor total estimado da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

a.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

a.3) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

a.4) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

b) Certidão negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.5. Documentação Complementar:

a) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (www.cnj.jus.br), por meio do link http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form;

b) como condição para habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> em atendimento ao disposto no Acórdão n. 1793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União;

c) as documentações indicadas nas alíneas "a" e "b" poderão ser substituídas pela Certidão/Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, do Tribunal de Contas da União (TCU), disponível no link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.001 - Secretaria Municipal De Governo
Ação: 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: 02.001 - Secretaria Municipal De Governo
Ação: 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: 03.001 - SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO

Ação: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: 03.001 - SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO

Ação: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: 05.001 - CONTROLADORIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO

Ação: 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: 05.001 - CONTROLADORIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

Ação: 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ação: 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino / 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ação: 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino / 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO

Ação: 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO

Ação: 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Ação: 2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Ação: 2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Ação: 2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Ação: 2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2025 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde / 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2025 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde / 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2026 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde / 17040000 - Transferência da



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2026 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde / 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: 11.001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: 11.001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: 11.002 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: 11.002 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: 12.001 - SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL -

Ação: 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: 12.001 - SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL -



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

Ação: 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 -
Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela
Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Ação: 2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 -
Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela
Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Ação: 2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTE
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 -
Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela
Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Ação: 2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 -
Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela
Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Ação: 2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 -
Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela
Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Ação: 2067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRIBUTAÇÃO
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 -
Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela
Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Ação: 2067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRIBUTAÇÃO
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos/ 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: 17.001 - SEC. MUN. MULHERES, JUV, IG. RACIAL E DIR. HUMANOS

Ação: 2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DAS MULHERES, JUVENTUDE, IGUALDADE RACIAL E DIR. HUMANOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: 17.001 - SEC. MUN. MULHERES, JUV, IG. RACIAL E DIR. HUMANOS

Ação: 2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DAS MULHERES, JUVENTUDE, IGUALDADE RACIAL E DIR. HUMANOS

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.

10.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.9.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado seja fiscal ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

11.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Contrato;

11.5. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

11.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

12.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS**, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

12.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;

12.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

12.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

12.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº. 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

13. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

13.1. Fica garantido a Contratada, o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/2023.

Jandaíra/RN, 05 de novembro de 2024.

FLÁVIA SUYANE PINTO DO NASCIMENTO

Chefe do Departamento de Informática/ Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

LUAN NUNES ALEXANDRE

Secretário de Administração / Membro da Equipe de Planejamento da Contratação